



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 214/2017

REGULAMENTA O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS E PRODUTOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO**, a necessidade de normatizar e centralizar o recebimento de materiais pela Administração Municipal;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de se obter maior controle e fiscalização do recebimento dos materiais adquiridos pela Municipalidade;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração tem como âmbito de ação a coordenação, execução e o controle das atividades administrativas referente às compras, nos moldes do que preceitua o art. 17, da Lei Municipal nº. 565, de 07 de novembro de 2005;

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 565, de 07 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o recebimento e conferência dos materiais e produtos adquiridos, acompanhados de respectiva nota fiscal, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de janeiro de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL